



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Exp.: 2786/2020
Da: Presidência
Para: Superintendência de Controle Externo
Ref.: Ofício CME nº 015/2020, protocolizado sob o nº 6632811/2020, mediante o qual a Senhora Maura Lúcia de Faria, Presidente da Câmara do FUNDEB do Conselho Municipal de Educação do Município de Pará de Minas, solicita que este Tribunal se manifeste acerca da legalidade da agregação, por parte da Secretaria Municipal de Educação, de entidades que ofertam atendimento assistencial para crianças no contra-turno, na referida pasta.
Data: 26/10/2020

Senhora Superintendente,

Encaminho a Vossa Senhoria o documento em referência para que essa Superintendência providencie a sua análise, ouvidos os Órgãos Técnicos competentes, e indique, objetivamente, possíveis ações de controle, observando os critérios de materialidade, relevância, oportunidade e risco.

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)